



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei nº 12/2017 de 06 de abril de 2017.



Cria mais um emprego público de agente comunitário de saúde e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no quadro de empregos públicos, regidos pela CLT e providos mediante concurso público, destinados ao atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF, e outros, vinculado ao Sistema Único de Saúde, mais um emprego público de agente comunitário de saúde.

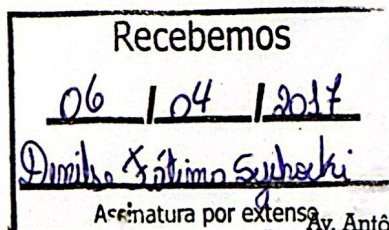
Parágrafo único – A carga horária, salário, especificações do emprego criado, assim como a manutenção do contrato de trabalho é aquela definida na Lei Municipal nº 1008/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017.



Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Assinatura por extensa Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2017

O presente projeto de lei tem por objetivo criar, no quadro de empregos públicos, destinados ao atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF, e outros, vinculado ao Sistema Único de Saúde, mais um emprego público de agente comunitário de saúde.

O emprego que ora se cria terá a mesma carga horária, salário, especificações do emprego, manutenção do contrato de trabalho e outras disposições previstas na Lei Municipal nº 1008/2006 e alterações posteriores.

Este novo emprego visa dar atendimento a Resolução nº 041/17 CIB/RS, publicada no diário oficial do estado no último dia 29 de março, e tem como micro área parte da área urbana nº 6.

Para provimento do referido emprego será utilizada a banca do concurso atualmente em vigora para a referida micro área.

Esta ampliação no número de agentes comunitários contempla o interesse público local e irá possibilitar uma melhor atuação e otimização do programa de agentes comunitários de saúde.

Desnecessário referir a importância do referido programa para saúde preventiva de nosso Município.

Assim é que submetemos o presente projeto a análise dos Nobres Edis.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal